



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 15-JP, DE 05 DE JUNHO DE 1.989.

Institui o Dia Municipal de Ação de Graças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças.

Artº 2º - Anualmente, no dia 1º de agosto, data do aniversário de Formosa, a Prefeitura Municipal, com a participação popular, organizará as solenidades do Dia Municipal de Ação de Graças.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 1.989.

Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.

Lorramata

Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Aux. Téc. em Contabilidade.

Fls. nº 116/v. livro nº 03.